



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.01/2023**

A Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paraipaba, por seu Ordenador de Despesas, Sr. Everton de Azevedo Oliveira, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de protetor solar para os Salva-Vidas que prestam serviços a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição se faz necessária para atendimento dos guarda-vidas que fazem a proteção dos banhistas nas praias do Município, tendo em vista que em países tropicais como o Brasil, os índices de radiação UVA e UVB são altos em todas as épocas do ano, e o uso diário de protetor solar é fundamental para proteger contra os danos dessas radiações.

O valor global proposto foi de R\$ **20.970,00 (Vinte mil e novecentos e setenta reais)**, valor este abaixo do teto de R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Procedemos com a solicitação de cotações e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no nosso site oficial, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 31 de janeiro de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa **DROGARIA ULTRA POPULAR PARAIPABA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.069.988/0001-20**, com sede na Av. Maria Moreira, nº 84,



# Prefeitura de **Paraipaba**



Centro, Paraipaba-CE, subscrita pelo representante legal, o Sr. Bruno Barbosa Oliveira, portador do CPF nº 298.429.448-32.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço, importa no valor de R\$ **20.970,00 (Vinte mil e novecentos e setenta reais)**, tudo, em conformidade com a realidade de mercado para produtos da espécie.

Paraipaba-CE, 10 de fevereiro de 2023.

Everton de Azevedo Oliveira  
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE